Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2013 - 2016

LEI N.º 1324/2013

SÚMULA: Altera a Lei n.º 889/2005, que dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano e critérios para a sua concessão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art.1° - O artigo 1º, I, 'c" da Lei n.º 889/2005, passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - .....
I - .....
.....
c) O beneficiário deverá ser proprietário de um único imóvel.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE AGOSTO DE 2013.

Vetado

Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal

Aline Alves Maciel Ferrari
Chefe de Gabinete